



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## INDICAÇÃO

### ***Estudo para implementação de coleta seletiva de recicláveis no Jardim São Guilherme.***

CONSIDERANDO que a gestão adequada dos resíduos sólidos é essencial para a preservação do meio ambiente e para a promoção da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar práticas sustentáveis que contribuam para a redução da poluição e para a conservação dos recursos naturais;

CONSIDERANDO o potencial de geração de empregos e renda proporcionado pela coleta seletiva de recicláveis, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento econômico local;

CONSIDERANDO o compromisso com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente no que se refere à promoção do consumo e produção sustentáveis;

CONSIDERANDO a importância de conscientizar a população sobre a importância da separação adequada dos resíduos e da destinação correta dos materiais recicláveis;





## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO a relevância de políticas públicas que incentivem a coleta seletiva como meio eficaz de minimizar os impactos ambientais causados pelo descarte inadequado de resíduos;

CONSIDERANDO a demanda da comunidade do Jardim São Guilherme por serviços de coleta seletiva de recicláveis, visando melhorar a qualidade de vida e promover a conscientização ambiental;

CONSIDERANDO a viabilidade técnica e operacional para implementação da coleta seletiva de recicláveis no referido bairro;

CONSIDERANDO o papel do Poder Público Municipal na promoção de ações que visem o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e fortalecer as políticas municipais de gestão de resíduos sólidos, alinhadas com as diretrizes nacionais e internacionais de sustentabilidade;

CONSIDERANDO o respaldo legal conferido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) para implementação de sistemas de coleta seletiva em municípios brasileiros;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e da responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação do Poder Público Municipal;

INDICO ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através do setor competente, a tomada de providências, visando estudos para implementação de coleta seletiva de recicláveis, no Jardim São Guilherme, nesta cidade.

DM (003012)

**Sorocaba, 08 de abril de 2024**

**ITALO MOREIRA**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003700370032003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 08/04/2024 13:26

Checksum: 4818E52F3BE9DB87D5BB3ED3DE1A885C8441F2A49F25BB0F62070DE96977FC02



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380039003700370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.